



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO DE COMPRA 04/2024 (LICITAÇÃO-04) DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Agente de Contratação recebe o **PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/024 - (LICITAÇÃO-04) DISPENSA DE LICITAÇÃO** que foi aberto pelo Setor Administrativo e que tem como finalidade a aquisição de uma contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza em geral.

Considerando que foi solicitada cotação de 03 (três) fornecedores, sendo eles: EXPRESSO MAFRENSSE CNPJ 14.779.767/0001-75, SOETUR TURISMO LTDA CNPJ 01.111.753/0001-37, GILNEI PEDRINHO BASSO E CIA CNPJ 12.082.979/0001-73

Ao analisar as cotações, foi certificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e que o preço é compatível com o valor de mercado, nos termos da pesquisa junto ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

Considerando que o parecer jurídico indica que a aquisição dos produtos pode ser feita por processo licitatório na modalidade dispensa de licitação ou por processo de compra direta, conforme previsão do art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que se trata de um contratação essencial para o deslocamento os Vereadores Mirins e acompanhantes Vereadores e Funcionários para o evento XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS VERADORES MIRINS EM CANASVIEIRAS EM FLORIANÓPOLIS/SC.

Conclui-se que a aquisição de um serviço de transporte, poderá ser na modalidade de dispensa de licitação por se tratar de compra de baixo valor e, para reduzir a burocracia. Além de que, será firmado contrato com um fornecedor ganhador do menor preço que fornecerá o serviço de transporte iniciando 05/11/2024 as 05:00 na sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Itaiópolis, localizada na Av. Tancredo Neves, 68 - Centro - 89340-000 - Itaiópolis-SC, e deslocando-se para o local do evento, e hospedagens ficando a disposição dos transportados até 06/11/2024, após isso retornando na sede da Câmara de Vereadores edital, nos horários determinado no edital da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Ordem	Fornecedor	Valor do serviço total:
1º	GILNEI PEDRINHO BASSO	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
2º	SOETUR TURISMO LTDA	R\$ 3.200,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)
3º	EXPRESSO MAFRENSE	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
4º	SOETUR TURISMO LTDA	R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Verificaram-se as propostas das empresas, as quais foram classificadas pelo critério MENOR PREÇO POR CONTRATO DO SERVIÇO e o resultado foi disposto na tabela. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, constatou que a SOETUR TURISMO LTDA, inscrita sobre o CNPJ 01.111.753/0001-37, apresentou proposta de menor valor para o contratação determinada demandado de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Prontamente, foi analisada a documentação da empresa a fim de verificar a habilitação fiscal, e constatou-se a **REGULARIDADE** na esfera federal, estadual e municipal, bem como relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas, **ESTANDO ASSIM APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Isto posto, a agente de contratação julga que pode ocorrer a aquisição do item demandado da SOETUR TURISMO LTDA que apresentou a melhor proposta. **Assim, a contratação será feita com a SOETUR TURISMO LTDA pelo valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), conforme disposto no edital e nessa homologação.**

Após as deliberações, encaminha-se o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Conforme o Art. 164 de 14.133/2021 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Então através desse documento homologo e ratifico a decisão, tento o período de 3 dias de impugnação ou pedidos de esclarecimento, no dia 30/10/2024 será empenhado, e solicitado a execução contratação com a empresa vencedora e assim dando sequência no contrato de prestação de serviço com a empresa ganhadora, caso não retorno da empresa até o dia 01/11/2024 para execução do serviço, passaremos para o próximo ganhador, assim sucessivamente para que o serviço ocorra de maneira correta no dia 05/11/2024 a 06/11/2024.

Itaiópolis, 24/10/2024

EVERSON ANUAR PORTELA
CPF: 021.509.779-31
PRESIDENTE DO LEGISTATIVO